ANOINHAS

Fundadores:
Engênio de Souza
Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca:
2-8-1913

Distritos:
Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
52.707 habitantes
Rural - 21.252
Urbana - 32.455
Área: 1.453 Km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 12.ª UCRE
COMPLOC - Fundação das Comunidades do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Faculdade Pedagogia
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Básicas	07
Grupos Escolares	04
Escolas Reunidas	04
Escolas Isoladas	32
Escolas de Infância	03

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada (forno), bovinos, suínos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva-Mate e fibras vegetais.
A municipalidade possui dois parques industriais e concessão de Imóveis pro-movendo outros incenti-vos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-M.fra. 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 49 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.569 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
ECT — Agência de Correios e Telégrafos
Canoinhas Clube de Canoinhas
Imprensa - Correio do Norte Barriga Verde e Jornal da Cidade
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Itaú, Bamerindus e Agência de Caixa Econômica Federal.

Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC
Agência do INPS
Estabelecimentos

Ofício Nº .....

Do:

Ao:

Assunto:

Em:

DECRETO LEGISLTIVO Nº. 52/87

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

O cidadão Alinor Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizada a mudança de local de funcionamento da Câmara de Vereadores de Canoinhas, para o prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Vidal Ramos nº. 632, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 29 de setembro de 1987.

Alinor Pereira
Presidente

Willy Radke
2º - Secretário

Aprovado em Discussão Unica.

Em 29 de 09 de 1987